GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Requerimento nº 01/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto** e Secretário de Finanças **Gilmar Ribeiro Júnior,** requerimento no seguinte teor:

"Solicita estudo para conceder a redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis de 2,5% para o percentual de 1% durante o ano de 2022/2023".

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu art. 156, inciso II, conferiu ao Município o poder de legislar sobre o Imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, sendo que a Lei Orgânica deste Município define em seu art. 21, inciso III, que cabe ao Município a Instituição, a arrecadação e instituição de preço deste tributo.

No caso do nosso Município é de conhecimento público que em nossa cidade existe a prática da compra de imóvel através dos denominados contratos particulares de compra e venda, de modo que nestes casos não ocorre a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, muito menos o seu registro frente ao Cartório Registrador, tal prática ocorre devido à ausência de condições financeiras para pagamento do ITBI e taxas e emolumentos para o registro da escritura pública

de compra e venda, de modo que tal medida vida a fomentar o registro imediato destes imóveis e por consequência a regularização destes imóveis.

Por outro lado, Luziânia possuí uma extensão territorial muito propícia para a implementação de novos loteamentos e edificação de moradia, sendo que a redução deste imposto irá fomentar de forma significativa a economia de nossa cidade especialmente com a construção de casas que se enquadram no plano Federal Minha Casa Minha Vida, pois a implementação de novos loteamentos e edificações de casas irá acarretar na geração de novos empregos.

Importante destacar que o Distrito Federal recentemente sancionou a Lei 7.036 de 29 de dezembro de 2021 que realizou redução desta alíquota, o que irá acarretar que os investidores irão direcionar os seus investimentos para aquela localidade, sendo que a aprovação da mesma medida pela nossa cidade fará com que o valor dos imóveis de Luziânia seja objeto também de grandes investimentos no ramo imobiliário.

Sendo assim, solicita-se estudo acerca da possibilidade de regularizar os quinquênios adquiridos pelos funcionários públicos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 de fevereiro de 2022.

Luciano Braz

LUCIANO BRAZ
Vereador